



Decreto Municipal nº 006/2022, 12 de janeiro de 2022

Designa os Membros da Comissão Especial Concurso Público e Processo Seletivo simplificado para provimento de Cargos Efetivos e Temporários no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 004/2021, que “autoriza a realização de concurso público e processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas de cargos públicos de provimento efetivo e temporário, estabelecendo regras para sua realização pela Administração Pública Municipal, dentre outras providências”;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve seguir todos os princípios administrativos previstos na Constituição Federal de 1988, quais sejam, dentre outros, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público e a transparência dos atos da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o pedido formal de destituição e desligamento do integrante da comissão especial instituída nos termos do Decreto Municipal nº 003/2022, o Sr. Verivaldo Alves de Freitas;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os membros da Comissão Especial instituída por este ato, para acompanhar os trâmites do Processo do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, a ser realizado pelo Município de Catolé do Rocha, Paraíba, integrado pelos seguintes membros do quadro efetivo, a seguir indicados:

I – ADEILDO EVANGELISTA DE SÁ, Secretário Municipal de Administração de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, na condição de presidente;

II – EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO, procurador municipal, com lotação na Procuradoria Jurídica do Município de Catolé do Rocha, PB;

III – THALIO ROSADO DE SÁ XAVIER, procurador municipal, com lotação na Procuradoria Jurídica do Município de Catolé do Rocha, PB;

Art. 2º – Compete a Comissão designada neste Decreto à fiscalização, organização, supervisão e acompanhamento do Concurso Público e Processo Seletivo simplificado para provimento de Cargos Efetivos e Temporários no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 003/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 17 de janeiro de 2022.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)

Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)

Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)

Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)

Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)

Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)

Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)

Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)

Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)

Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)

Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)

Associação Brasileira de Provas (ABP)
Associação Brasileira de Provas (ABP)